

**PORTARIA Nº 347, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 42, inciso III, da Lei n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância em face do servidor analista judiciário Sr. Eberval Almeida Brandão de Souza, a fim de apurar a provável prática de infração disciplinar em relação ao seu exercício funcional na Comarca de Pão de Açúcar, com fundamento no que consta dos autos do Processo Administrativo nº 01498-0.2012.002 DPD/CGJ, assegurados os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

II – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Juízes Auxiliares, Dr. Antonio Emanuel Dória Ferreira, Dr. Antônio José Bittencourt Araújo e Dra. Silvana Lessa Omena, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

III – Determinar a citação do sindicado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 171, § 1º, da Lei 5.247 de 26 de julho de 1991.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**